

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de abril de 2012



Série

Número 70

## Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

**Aviso**

Abertura de procedimento de seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau - Diretor de Serviços da Assembleia Legislativa da Madeira.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA****Aviso**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, atualizada de acordo com as Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de 18 de abril de 2012, foi autorizada a abertura de procedimento de seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau - Diretor de Serviços da Assembleia Legislativa da Madeira, pelo prazo de dez dias, a contar da publicação do presente Aviso no JORAM.
2. Área de atuação - Para além do estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo n.º 27/2006/M, de 14 de julho, que alterou o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, compete ao Diretor de Serviços superintender, orientar e coordenar os serviços da respetiva Direção, no âmbito das competências constantes do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de abril, na redação e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de agosto.
3. Requisitos formais de provimento - São requisitos de provimento:
  - a) Ser trabalhador licenciado com pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
  - b) Deter a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de chefia, coordenação e controlo.
4. Para o mencionado cargo dirigente é exigido o seguinte perfil:
  - a) Licenciatura em Direito;
  - b) Experiência e conhecimentos profissionais comprovados nas áreas de atuação da unidade orgânica nomeadamente as previstas no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redação e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de agosto;
  - c) Constitui elemento diferenciador o aproveitamento em cursos adequados à formação profissional específica para a alta direção em Administração Pública, realçando-se a importância de dispor de conhecimentos em matéria de contabilidade, contratação pública, gestão de recursos humanos e materiais. As qualidades de liderança e de coordenação serão igualmente fatores de ponderação e diferenciação.
5. Local de Trabalho: Assembleia Legislativa da Madeira, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal,
6. Remuneração - A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública e da Assembleia Legislativa da Madeira.

7. Composição do Júri - é a seguinte a composição do júri:

## Presidente:

- Professor António Carlos Teixeira de Abreu Paulo, Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira.

## Vogais Efetivos:

- Dra. Maria Georgina Ferreira Barreira Jardim Nunes, diretora de serviços da Direção Regional da Administração Pública e Local, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Eng. Carlos António da Silva Amaral de Gouveia, Diretor do Gabinete de Informática da Assembleia Legislativa da Madeira.

## Vogais suplentes:

- Dr. José Manuel Paiva David, Assessor do Gabinete de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira;
- Dr. Miguel Stringer de Oliveira Pestana, Chefe de Gabinete de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

8. Métodos de Seleção - são utilizados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

9. O júri delibera tendo em conta o disposto nos n.ºs 5 a 8 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho.

10. Prazo de candidatura - o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da respetiva publicitação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

11. Formalização da candidatura - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal.

11. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número e data de emissão do Bilhete de Identidade ou cartão do cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico;
- b) Identificação do cargo com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Académicas;
- d) Situação profissional, com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

- 11.2. Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual constem, para além

- de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação da experiência e conhecimentos profissionais, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, funções exercidas com indicação da respetiva descrição e duração, cursos realizados e participações em ações de formação, incluindo a referência às correspondentes datas e duração;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
  - c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
  - d) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações profissionais e dos cursos e ações de formação.
  - e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão.
- 11. Os candidatos que ocupem postos de trabalho na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.
  - 12. Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
  - 13. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal nos termos do n.º 10 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, não havendo lugar a audiência de interessados.

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 20 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL, António Carlos Paulo

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)